



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.804, de 29 de agosto de 2007.

"Declara de utilidade pública área de terra que especifica"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terra existente na Rua João Demétrio da Silva, inscrição municipal nº 16.0049.001.000, neste município, conforme consta do croqui e memorial descritivo, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único. Referido imóvel destina-se ao prolongamento de rua.

Art. 2º. As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de agosto de 2007.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


ELIAS ABISSAMRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.804/2007 - fls.2

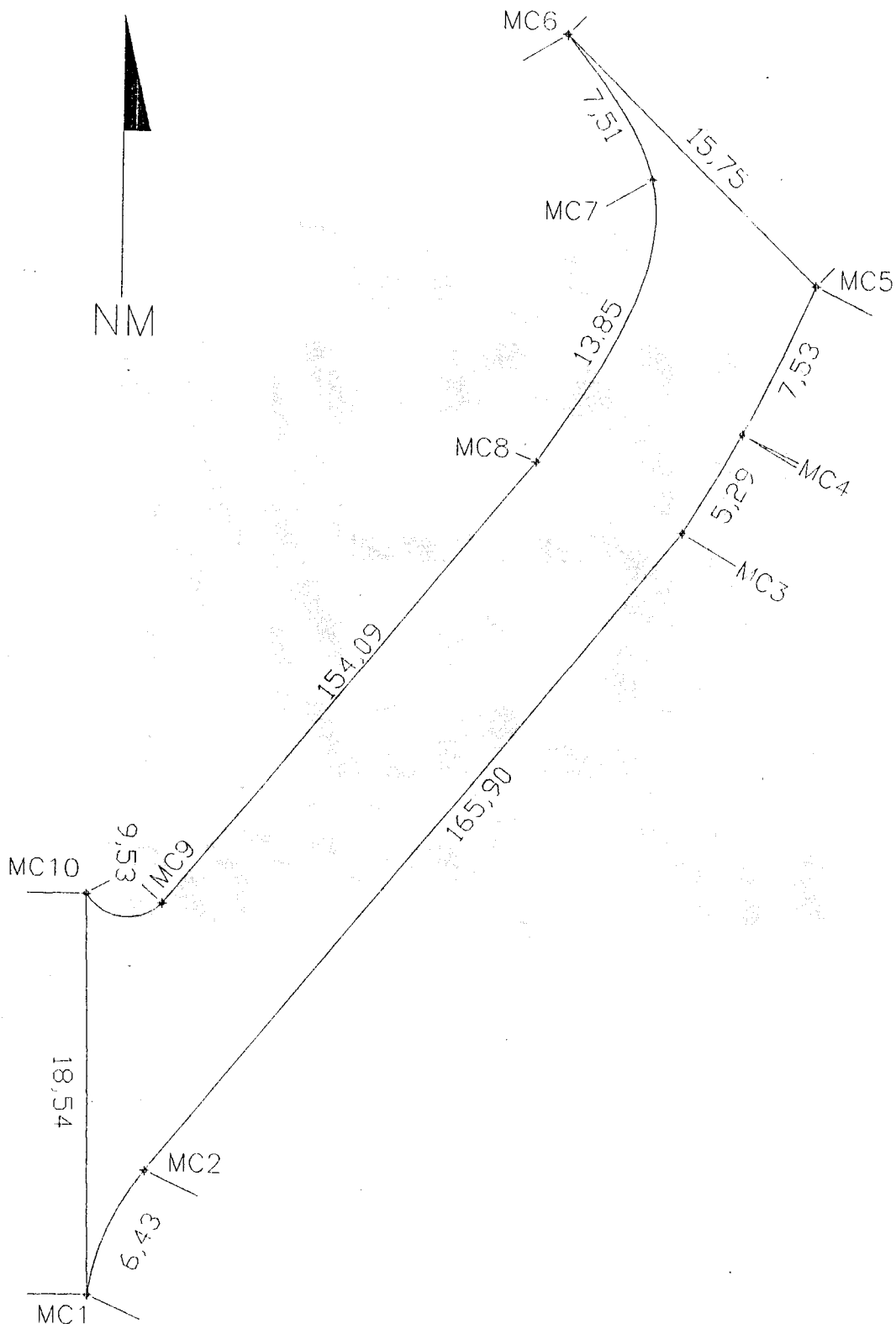
Prop: PAP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

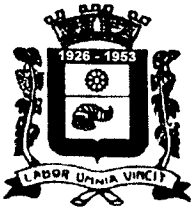
Compromissário: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Local: Prolongamento da Rua João Demetrio da Silva.

Contribuinte: 16.0049.001.000

Área à desapropriar: 1296,10 m²





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.804/2007 - fls.3

DESCRIPTIVO

PROP.: PAP S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

COMPROMISSARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

LOCAL : Prolongamento da RUA JOÃO DEMETRIO DA SILVA

CONTRIBUINTE: 16.0049.001.000

AREA DO TERRENO: 1296,10 m²

Inicia-se no Marco 1 numa extensão de 6,43 m (seis metros e quarenta e três centímetros) em curva até encontrar o Marco 2; segue em linha reta pela extensão de 165,90 m (cento e sessenta e cinco metros e noventa centímetros) até o Marco 3; vira a direita e segue em curva por 5,29 m (cinco metros e vinte e nove centímetros) até o Marco 4; vira a direita e segue em curva por 7,53 m (sete metros e cinquenta e três centímetros) até o Marco 5; vira a esquerda e segue em linha reta numa extensão de 15,75 m (quinze metros e setenta e cinco centímetros), fazendo frente para a Rua Maria C. Alvarenga da Silva até o Marco 6; vira a esquerda e segue em curva por 7,51 m (sete metros e cinquenta e um centímetros) até o Marco 7; vira a direita e segue em curva por 13,85 m (treze metros e oitenta e cinco centímetros) até o Marco 8; segue em linha reta numa extensão de 154,09 m (cento e cinquenta e quatro metros e nove centímetros) até o Marco 9; vira a direita e segue em curva por 9,53 m (nove metros e cinquenta e